

LEI Nº 465 /2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para atender despesa mediante convênio que objetiva a continuidade da parceria para utilização do aterro sanitário localizado na cidade de Castro, bem como a regularização de despesas já efetivadas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

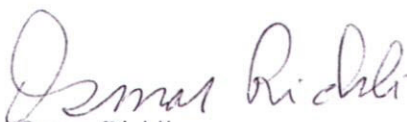
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-213-Gestão de resíduos sólidos	
	4905-3340.41.00.00-0.1000-Contribuições	120.000,00
	Total Suplementação	120.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16042-158-Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
	4240-3390.39.00.00-0.1000-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-213-Gestão de resíduos sólidos	
	4930-3390.39.00.00-0.1000-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	Total Cancelamento	120.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data e será publicada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 22 de novembro 2006.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal